BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXIV - Publicada em 27/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

QUINTA ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL DE SÃO VICENTE É INAUGURADA

PÁG 04

São Vicente inicia nova obra de combate às enchentes

PÁG 05

São Vicente anuncia entrega de kits de material para professores da rede municipal

PÁG 06

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

ICP Brasil

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 7

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 8
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 8
Portarias do Prefeito ____ 8
Despachos do Prefeito ____ 8
Atos das Secretarias ____ 8
Portarias ____ 8
Despachos ____ 10
Outros Atos ____ 12
Seção de Pessoal ____ 17
Seção de Editais ____ 26
Seção de Licitações ____ 37

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 39
Atos Normativos ____ 39
Seção de Pessoal ____ 39
Seção de Editais ____ 39
Seção de Licitações ____ 39

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 40
Atos Normativos ____ 40
Atos da Mesa ____ 40
Atos da Presidência ____ 40
Resoluções ____ 40
Decretos Legislativos ____ 40
Atos Administrativos ____ 40
Atos dos Secretários ____ 40
Licitações ____ 40
Pessoal ____ 40
Demais Atos ____ 40

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Adilson da Farmácia

Vice-presidente
Higor Ferreira

1º Secretário
Tiago Peretto

2º Secretário
Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

ICP Brasil

QUINTA ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL DE SÃO VICENTE É INAUGURADA

Um espaço moderno, acessível, climatizado e totalmente estruturado para que as crianças possam sonhar. Esse é o cartão de visitas do Ambiente Municipal de Educação Integral (AMEI) Maria de Lourdes Batista, a quinta escola de período integral de São Vicente, que, na manhã desta sexta-feira (23), foi inaugurada, dando início à programação do 'Dia E da Educação', que contemplará uma série de entregas no setor.

Além de salas climatizadas, a unidade do Parque São Vicente (que atenderá cerca de 450 estudantes do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) conta com quadra coberta, salas multifuncionais para aulas de judô, jogos (como xadrez e dama), leitura e gravação de podcasts.
No período da manhã, serão aplicadas as aulas das disciplinas de ensino básico. No contraturno, os alunos poderão 'viajar' no mundo das atividades lúdicas por meio de tarefas extracurriculares, com oficinas de circo, inglês, judô, música, expressões artísticas, corpo e movimento e meio ambiente. Os estudantes receberão quatro refeições diárias reforçadas (café da manhã, lanche matutino, almoço e lanche da tarde).

O prefeito Kayo Amado reforçou o compromisso da Administração Municipal em proporcionar condições dignas de estudo às crianças do Parque São Vicente e de todos os bairros da Cidade. "Lugar de criança é na escola, estudando, brincando, praticando esporte. Investimos muito na educação no presente para mudar o futuro. Eles vão crescer em uma outra realidade, com mais recursos. Tudo isso é para transformar a vida dos pequenos, para que possam ter um futuro melhor".

A secretária de Educação, Niva Marsili, não escondeu a emoção ao contemplar mais uma entrega histórica. Ela brevemente 'voltou no tempo' e relembrou os tempos de infância. "Estudei em escola pública. Eu queria fazer dança, mas meus pais não tinham condições. O esporte e a cultura infelizmente ainda não são para todos, mas, aqui agora é. Teremos oficinas de circo, xadrez, judô e muito mais, porque eles têm direito!".

Passeando pela unidade, o prefeito refletiu sobre o porquê da escolha pelas escolas em período integral. "Acabei de sair de uma sala de aula, e uma pequena virou e falou que aquele era o melhor lugar do mundo, o local favorito da vida dela. É isso que nos faz ter a certeza de que estamos no caminho certo, mudar a Cidade por meio da educação. Escola em tempo integral é mais refeição na mesa da criança. Escola em tempo integral é criança tendo acesso a esporte e cultura, e isso não era realidade em São Vicente. Começamos com a Rei Pelé, fomos para a Narizinho, Visconde e Emília e agora estamos aqui, no Parque São Vicente, com a Maria de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Lourdes. Ou seja, cinco escolas, mais de 2 mil crianças em tempo integral. É isso que vai mudar o futuro de São Vicente: criança dentro da escola.

A cerimônia também contou com a entrega de material e uniforme escolar, com direito a desfile dos 'xodós' da unidade de ensino, apresentação da banda do Projeto Especial da Secretaria de Educação (Seduc) e o anúncio de mais uma aquisição inédita na rede municipal: kits de material para todos os professores da rede municipal, compostos por grampeador, corretivo, post-it, furador, canetinha, régua, pincel para quadro branco, cola bastão, caneta marca texto e agenda.

Homenagem - A AMEI é batizada em homenagem à líder comunitária e diarista, Maria de Lourdes Batista. Nascida em 1954, na cidade de Natal (RN), ela encarou o desafio de atravessar o Brasil rumo a São Vicente, onde constituiu uma família com cinco filhos. Ela faleceu em 2000, deixando seu legado de resiliência e luta contra o machismo. O filho, Luciano Batista, que já foi vereador de São Vicente e deputado estadual, não conteve a emoção ao presenciar a entrega do novo espaço em referência à mãe. “Isso é para mudar a sociedade no futuro. Histórico”.

Entregas - A inauguração da AMEI Maria de Lourdes Batista soma-se a uma série de entregas que visam transformar a Educação em São Vicente, buscando, com mais estrutura e equipamentos, proporcionar um futuro melhor para as crianças do Município.

A atual gestão promoveu a aquisição inédita de material e uniforme escolar (com kits de verão e inverno), notebooks para os docentes, material inclusivo e equipamentos multimídia para as salas de aula. Além disso, a Administração Municipal deu início ao funcionamento das AMEIs e tem revitalizado dez escolas da Cidade, todas padronizadas com climatização, quadra coberta, acessibilidade e muito mais.

Além do prefeito Kayo Amado e da secretária Nivea Marsili, marcaram presença na cerimônia a vice-prefeita Sandra Conti, a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Thaynã Amado, os vereadores Benevan Souza, Castelinho, Higor Ferreira, Jailton Jatobá, Jefferson Cezarolli, Prof. Thiago Alexandre, Rodrigo Digão e Tiago Peretto, secretários municipais e demais autoridades.

SÃO VICENTE INICIA NOVA OBRA DE COMBATE ÀS ENCHENTES

O combate às enchentes tem sido tratado como prioridade em São Vicente. Aos poucos, os moradores notam os efeitos causados pelas intervenções que visam amenizar os impactos provenientes das chuvas. Nesta quinta-feira (21), o Município deu início a uma nova etapa de avanços em infraestrutura, com os primeiros trabalhos em mais uma obra de drenagem, que, na ocasião, beneficiará os moradores do Sambaiatuba e Catiapoã.

O projeto engloba a substituição e ampliação das travessias de drenagem visando melhorar o escoamento do canal da Avenida Alcides de Araújo em direção ao Rio dos Bugres e do canal da Avenida Penedo também em direção ao Rio dos Bugres, duplicando as passagens de água. Além disso, o planejamento contempla a reurbanização das áreas externas aos canais, que consiste na execução de novas calçadas, guias e sarjetas e pavimentação das avenidas Sambaiatuba e Penedo.

As intervenções contribuirão para o escoamento das águas nos canais das avenidas Alcides de Araújo, Penedo, Lourival Moreira do Amaral e Sambaiatuba.
Nesta primeira etapa, serão efetuados serviços de limpeza geral das áreas, com a remoção de resíduos de construção civil e orgânicos.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

"Não é promessa, já é realidade. É mais uma grande obra de infraestrutura no combate aos alagamentos. Nem todos os problemas estão resolvidos, porém, estamos dando mais um passo rumo à solução", destaca o prefeito Kayo Amado.

Combate às enchentes - As obras de drenagem no Catiapoã e Sambaiatuba representam mais um marco da Administração Municipal no combate às enchentes em São Vicente. Está em fase final a obra do canal da Avenida Eduardo Souto, que, junto a sete conjuntos de comportas que serão instaladas, reduzirão os impactos causados pelas chuvas.

"Sabemos o quanto as chuvas machucaram e ainda machucam nossos moradores. Infelizmente toda a Baixada Santista é afetada. É um cenário árduo, mas que pode melhorar. O início dessas obras, a reta final dos trabalhos no canal da Eduardo Souto e as comportas representam isso. Sigo em busca de recursos, defendendo o direito à dignidade que cada vicentino possui", concluiu o prefeito Kayo Amado.

SÃO VICENTE ANUNCIA ENTREGA DE KITS DE MATERIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

A Educação vive uma nova fase em São Vicente. Anos atrás, material escolar, uniforme completo, escolas bem estruturadas e ensino em tempo integral não eram realidade. Entretanto, nos últimos anos isso tem mudado. a Administração Municipal tem buscado deixar um legado de transformação no setor, visando proporcionar um futuro melhor às crianças da Cidade. Mas, nada disso é possível sem que os professores tenham ferramentas de trabalho à disposição. Pensando nisso, a Prefeitura divulgou mais uma aquisição inédita à rede municipal de ensino: materiais para os docentes das unidades educacionais. O anúncio aconteceu nesta sexta-feira (23), integrando a série de novidades promovidas no 'Dia E da Educação'.

Os kits contêm grampeador, corretivo, post-it, furador, canetinha, régua, pincel para quadro branco, cola bastão, caneta marca texto e agenda com planejamento.

A oficialização ocorreu em meio ao discurso do prefeito Kayo Amado na inauguração do Ambiente Municipal de Educação Integral (AMEI) Maria de Lourdes Batista, no Parque São Vicente. O chefe do Executivo vicentino surpreendeu a todos em sua fala, chamando à frente a secretária de Educação, Nivea Marsili, para comunicar a conquista.

"Depois de entregar materiais, kit esportivo e kit inclusivo aos alunos, chegou a hora de equipar ainda mais os nossos professores. São recursos para que eles possam preparar uma aula melhor. E isso será convertido no aprendizado das crianças, tenho certeza", ressaltou o prefeito.

"Não é um mimo, é uma ferramenta de trabalho. Muitas vezes nós, professores, tiramos do nosso bolso. Agora não será mais necessário, porque é política pública", comentou a secretária.

Além do anúncio dos materiais aos professores, o Dia E da Educação contemplou a inauguração da AMEI Maria de Lourdes Batista e a entrega de material e uniforme escolar à Creche Celso Eduardo e às AMEIs Emília, Narizinho e Visconde de Sabugosa, no Complexo Monteiro Lobato.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente
KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Edição CCCXXXIV - Publicada em 27/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6423, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto n.º 4928-A, de 11 de fevereiro de 2019, que fixa normas de excepcionalidade para atribuição de classes ou aulas e dá outras providências.
Proc. n.º 31077/18
KAYO AMADO Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em ampliar o atendimento aos alunos na Educação em período Integral, disposta na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade do atendimento ao aluno durante a carga horária ampliada criada pela Lei Municipal n.º 4301, de 18 julho de 2022, artigo 2º, inciso I;
CONSIDERANDO a alteração do Regime de Dedicação Integral (RDI) realizada pela Lei Municipal n.º 4506, de 21 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento no disposto na Lei Complementar n.º Municipal n.º 806, de 26 de agosto de 2015, em seu artigo 41 e seguintes, a respeito da jornada docente no Município;
DECRETA
Art. 1º Acrescenta-se ao art 2º do Decreto n.º 4928-A, de 11 de fevereiro de 2019, o parágrafo único com a seguinte redação:
“ Art. 2º ...
Parágrafo único. Nos Ambientes Municipais de Educação Integral (AMEI´s) criados e disciplinados pela Lei º 4301, de 18 de julho de 2022, e suas alterações, a fim de atender ao aluno durante a carga horária ampliada, o limite de que trata o caput é de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aulas mensais.”
Art. 2ºAs despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de fevereiro de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente
KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Edição CCCXXXIV - Publicada em 27/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 2371/2024-42, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
RESOLVE:
I- Designar Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63.545, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 19 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexsandro Ferreira, Reg. n.º 12.638, Secretário Municipal Ref. "SM", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias.
I- Designar Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63.545, Subsecretário, Ref. "S", para, no período de 1º de fevereiro a 18 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexsandro Ferreira, Reg. n.º 12.638, Secretário Municipal Ref. "SM", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 1082/2024-26, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Angela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.º 63.397, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 11de janeiro a 25 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisangela Pereira Domingues , Reg. n.º 63.722, Secretária Municipal Ref. "SM", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Médica.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 014/SEDHC/24
Substitui Integrantes do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural
Proc. n.º 28199/12
JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a indicação e Substituição dispostas no e-mail recebido da SEDHC – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:
RESOLVE:
Art. 1º – Altera item d) do Art. 3º – I, de 4 de julho de 2012 e nomeia integrante para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei N.º 2912-A:
– Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM
Titular: Marcio Batista Silva – Registro 12.989
Substituindo: Luiz Carlos Farias
Suplente: Ana Cristina Marcilio Registro no 63. 970
Substituindo: Marcio Batista Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de Fevereiro de 2024.
JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 213/SEGES/2024
Altera o anexo I, da Portaria n.º 1290, de 27 de outubro de 2023, que Estabelece os fluxos aplicáveis à entrada e saída de bens móveis permanentes do depósito de inservíveis, no âmbito desta Administração Direta, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I da Portaria n.º 1290, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

( ) ENTRADA ( ) SAÍDA - EM RELAÇÃO AO DEPÓSITO	
Órgão solicitante (Secretaria ou Diretoria):	
Nome do servidor solicitante:	
Cargo do servidor solicitante:	
Contato (telefone e e-mail):	
Transporte pela DIBES/SEGES?	( ) SIM ( ) NÃO
Endereço da retirada do bem (em caso de entrada):	
Endereço da entrega do bem (em caso de saída):	
Descrição do bem a ser retirado:	
Número do Bem Patrimoniado:	
Justificativa para retirada (em caso de entrada):	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 003/SETUR/24
Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:
I – Processo de Compra n.º 967/2023, A.F. n.º 407/2024, firmado com a empresa: Tres Lagoas Com. De Sacarias e Embalagens Ltda.
a) Fiscal Titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;
b) Fiscal Suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de Fevereiro de 2024.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 2.018/2024. Interessado: Lídia da Conceição Andrade. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base na manifestação da SEDUC (SEI 0129935), reconsidero a decisão n.º 0117037, e autorizo licença sem vencimentos, a contar de 01/02/2024"

Processo SEI n.º 2.709/2024. Interessado: Débora Santos Costa. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123299), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.070/2024. Interessado: Majuri Oliveira Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123300), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de laboratório, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.158/2024. Interessado: Bianca Aparecida Silvano Tonini. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123315), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.174/2024. Interessado: Elizangela Pereira da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123952), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.175/2024. Interessado: Janaina Pereira de Santana. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123316), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.177/2024. Interessado: Monica Goivinho Garcia. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0121329), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Social, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.186/2024. Interessado: Márcia Aparecida Nunes Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123304), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.207/2024. Interessado: Marcilene Maria Nunes Rozena. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

"Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI0123273), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.545/2024. Interessado: Lara de Souza Chieregatto. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123305), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Fisioterapeuta, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.547/2024. Interessado: Natasha Vital Pinheiro. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123319), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.656/2024. Interessado: Joice de Souza Macedo. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0133678), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.674/2024. Interessado: Gleyce dos Santos Nunes Machado. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123635), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.701/2024. Interessado: Carla Cristina Morgado Fernanda. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0123655), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de laboratório, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.870/2024. Interessado: Danilo Cordeiro Ramos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.871/2024. Interessado: Letícia Vieira de Carvalho. Assunto: Prorrogação de Posse. Despcho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0127422), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.913/2024. Interessado: Mariana Gomes Pantalião. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0127411), autorizo a prorrogação do prazo de início de exercício no cargo de Agente de Combate às Endemias, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.963/2024. Interessado: Daniel Siqueira Costa Neto. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.985/2024. Interessado: Andrea Mantovani da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "À vista do certificado por essa área de gestão de pessoas (SEI 0133262), com fulcro no art. 36 do Código de Processo Administrativo, declaro prejudicado o pedido de prorrogação de prazo de posse."

Processo SEI n.º 3.988/2024. Interessado: Alexsander Marques. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 4.350/2024. Interessado: Ana Beatriz Freitas da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Processo SEI n.º 4.441/2024. Interessado: Samuel Henrique Decindi Muniz. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0133675), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem , por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo n.º 63.765/2021. Interessado: PMSV - Secretaria da Saúde. Assunto: Apuração de Conduta da Servidora G.F.D de S. Despacho do Secretário de Gestão: "À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o parecer da Comissão Disciplinar (fls. 75/79), que adoto como razão de decidir, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, decido por aplicar à servidora G.F.D de S. a pena de repreensão, com fundamento no art. 259 e 267, ambos do Estatuto dos Servidores – Lei n.º 1.780/78. (ADV. Ângela Lúcio – OAB/SP n.º 296.368 // Ângella Leidiane Alves Souza – OAB/SP n.º 355.083)

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMI – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º n.º 1111, de 29 de maio de 2023, e pelos termos Lei n.º 274-A São Vicente,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica formalizada a Diretoria Executiva do CMI biênio 2023/2025.

Artigo 2º - A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente Cleunice Maria Gomes de Campos – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente

Vice-presidente: Erudito Ouro Reis – Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio a Comunidade

1º Tesoureiro – Sr. Felipe da Silva Galvão – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

2º Tesoureiro: Gercilene Gatti Zuccolotto Guedes – Associação DNA-Doando Nossas Ações

1º Secretária: Sônia Regina Silva Gonçalves

2º Secretário: João Guilherme T. Marcondes – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Artigo 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Federal n.º 8.069/90, Lei Municipal nº 270/A, de 22/08/94 São Vicente, Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, DELIBERA:

Artigo 1º - Fica formalizada a Diretoria Executiva do CMDCA biênio 2024/2026

Artigo 2º - A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

Presidente
Jackson Nunes – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Vice-presidente:
Francisco Rodrigo Moura de Lima – CAMP SV
Tesoureiro:
Izabel Cristina dos Santos – Maternizar
Secretária:
Carolina Fernandes – CAMP RIO BRANCO

Artigo 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

e-mail:svcmdca@gmail.com

JACKSON NUNES
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DA REUNIÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE. Ao vigésimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, em segunda chamada, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente (SEDES), localizado a Rua João Ramalho nº647 – Centro – São Vicente/SP, realizou-se a Reunião extraordinária do CMAS para o mês de Janeiro de 2024, estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Elionai Santos Silva, Sonia Maria Mariano, Vanessa Oliveira de Sá, Claudia Rodrigues, Leticia Regina Barreto da Silva, Washington Altair de Oliveira, Dulcilene Santiago Souza Gaspar, Rita de Cassia Calorio, Vladia Gomes do Nascimento, Joana Cristina Lopes de Carvalho, Felipe da Silva

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Galvão e Denis Luan da Silva (Titulares) e; Douglas de Oliveira, Diogo Frazão da Corte, Benedita Aparecida Marqueti, Camila Helcias e Alessandra Cristiane Serrão (Suplentes) conforme registro de presença em instrumental próprio (ANEXO I), justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Marta Maria Schuertz, Marcos Vinicius Batista de Souza, Marco Aurélio Peres dos Santos Ribeiro, Kleber Dias da Silva, Anthony Mina e Adonil Teixeira de Paula. O conselho foi convocado para deliberar as seguintes pautas: 1. Composição da Mesa Diretora; 2. Composição das Comissões Permanentes. A reunião foi presidida pelo Sr. Elionai Santos Silva, presidente deste CMAS, que abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes e inicia apresentando os candidatos que se colocaram para ocupar os cargos da mesa diretora sendo que são Elionai Santos Silva para presidente, Leticia Regina Barreto da Silva para vice presidente, Glaucia Maria de Mattos Marinho para 1° secretário e Washington Altair de Oliveira para 2° secretário. Colocado em votação todos os presentes aprovam a composição da mesa diretora do CMAS. Sr. Elionai então passa a explanar sobre as atribuições da comissão de inscrição sendo que declararam participar desta comissão os conselheiros Felipe Galvão, Sonia Maria, Diogo Frazão, Denis Luan, Benedita Marqueti, Vladia Gomes, Dulcilene de Souza, Rita Calório e Washington Altair sendo escolhida a conselheira Dulcilene de Souza para coordenador da comissão. Após é explicado sobre as atribuições da comissão de finanças e orçamento e os seguintes conselheiros passam a compor a comissão: Felipe Galvão, Douglas de Oliveira, Denis Luan, Diogo Frazão, Dulcilene de Souza, Benedita Marqueti, Washinton Altair e Rita Calório sendo escolhido o conselheiro Douglas de Oliveira coordenador. Dando continuidade foram apresentadas as atribuições da comissão de Politicas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos sendo os seguintes conselheiros seus componentes: Vanessa Oliveira de Sá, Douglas de Oliveira, Joana Cristina, Camila Helcias, Vladia Gomes, Alessandra Serrão, Leticia Regina, Benedita Marqueti, Claudia Rodrigues sendo que a coordenação ficará a cargo da conselheira Vanessa Oliveira de Sá. Por fim foram apresentadas as atribuições acerca da comissão permanente de politicas publicas para a população em situação de rua onde seus componentes serão os seguintes conselheiros: Felipe Galvão, Diogo Frazão, Denis Luan, Benedita Marqueti e Vladia Gomes sob coordenação da conselheira Benedita Marqueti. Sr. Elionai comunica que por força do regimento interno todos os conselheiros terão de compor pelo menos uma das comissões permanentes e por isso irá comunicar aos conselheiros que não compareceram para que possam compor alguma das comissões respeitando a paridade entre governo e sociedade civil. Comunica também que pelo fato de ser presidente do conselho coordena todas as comissões de modo que os coordenadores escolhidos vem a somar para o funcionalismo das comissões e do conselho. Por não haver mais manifestação de conselheiros e convidados a fazerem uso da palavra o Sr. Elionai Santos Silva deu por encerrada a presente reunião às 15h56 agradecendo a todos.

ELIONAI SANTOS SILVA
Presidente CMAS/SV

ATA DA REUNIÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE. Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, em segunda chamada, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente (SEDES), localizado a Rua João Ramalho n°647 – Centro – São Vicente/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do CMAS para o mês de Janeiro de 2024, estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Elionai Santos Silva, Glaucia Maria de Mattos Marinho, Sonia Maria Mariano, Marcia Rebelo, Anthony Mina, Neide Lopes de Moura Chagas, Dulcilene Santiago Souza Gaspar (Titulares) e; Gecika Rodrigues Ottolenghi e Alessandra Cristiane Serrão (Suplentes) conforme registro de presença em instrumental próprio (ANEXO I), justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Joana Cristina Lopes de Carvalho, Marta Maria Schuertz, Marcos Vinicius Batista de Souza, Marco Aurélio Peres dos Santos Ribeiro e Adonil Teixeira de Paula. O conselho foi convocado para deliberar as seguintes pautas: 1. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária de Dezembro 2023; 2. Comissões; 3. Palavra dos Conselheiros; 4. Considerações Finais. A reunião foi presidida pelo Sr. Elionai Santos Silva, presidente deste CMAS, que abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes e inicia apresentando os principais pontos abordados na reunião ordinária de dezembro de 2023 e colocando em votação a ATA da referida reunião já encaminhada para o conhecimento prévio de todos os conselheiros, ao passo que a ATA é aprovada por todos os conselheiros presentes. Elionai continua falando sobre as comissões que não se encontraram no decorrer do mês de dezembro e, portanto, não há o que se apresentar. Comunica que a posse dos novos conselheiros está prevista para o dia 18/01/2024 às 16h00 na Camará Municipal e que até lá vigorará a composição atual do conselho, sendo agendado reunião extraordinária para 24/01/2024 às 14 horas na Sedes para que faça a composição da nova mesa diretora do conselho e das comissões permanentes. Por não haver mais manifestação de conselheiros

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

e convidados a fazerem uso da palavra o Sr. Elionai Santos Silva deu por encerrada a presente reunião às 15h20 agradecendo a todos.
ELIONAI SANTOS SILVA
Presidente CMAS/SV

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min em segunda chamada, conforme Regimento Interno deu-se início a trigésima Reunião Ordinária desta gestão, com a presença de 17 (dezessete) conselheiros, sendo 14 (catorze) titulares e 03 (três) suplentes, conforme lista de presença. A presidente do Conselho, Drª Michelle Luis Santos cumprimenta os presentes e inicia a reunião. 1° item – Aprovação da Ata da R.O. de 08/11/2023: A presidente pergunta aos conselheiros se existe algum apontamento a referida ata, como ninguém se manifestou, a Ata foi aprovada por unanimidade. 2° item – Prorrogação do mandato da atual gestão por 30 dias: a Presidente do Conselho lembra que há algumas reuniões foi formada uma comissão para organização da Conferência Municipal no intuito de renovar a composição deste Conselho, foi elaborado um regimento, porém após análise do texto, as características não condiziam com o necessário para esta recomposição. A Presidente do Conselho fala que teve uma reunião com a Marise, responsável na DRS IV sobre os Conselhos Municipais de Saúde e ela esclareceu que não existe Conferência Municipal de Saúde neste período, apenas no primeiro ano do mandato do Prefeito, ou seja, em 2025. Sendo assim, não faria sentido o Município dispor de tempo e recursos financeiros para realizar a Conferência sem propósito, o certo é a realização de plenária para este fim. O Pleno está ciente da necessidade da mudança do regimento interno do Conselho, o ideal seria esta alteração antes da Plenária, o conselheiro Edilberto elaborou a minuta com as mudanças necessárias, a Presidente do Conselho fala que fez a revisão e o Dr. Roberto Braga fará a análise final. Ela explica que a prorrogação por 30 dias está prevista no artigo 12 do regimento e que talvez precise estender por mais um período, haja vista que essas alterações precisam passar por sessão da Câmara Municipal e eles entram em recesso. A Presidente do Conselho fala que não precisa colocar em votação este assunto, pois a mesa tem legitimidade para fazer essa prorrogação de ofício. A conselheira Nilza pergunta se é possível essa prorrogação ser por 60 dias e a Presidente do Conselho responde que existe esperança na resolução desta questão no período de 30 dias e o Secretário geral fala que a lei municipal prevê a prorrogação por 30 dias. 3° item – Apresentação do Balanço 2021/2023: a Presidente do Conselho fala que trouxe uma apresentação do balanço 2021/2023 através do uso dos slides, pois este Conselho que aprovou a "Nova Saúde São Vicente". A apresentação está extensa, pois conta com algumas entregas desse período, esse balanço é bom para demonstrar o quanto já foi superado, contribui para não focar apenas no problema. A apresentação trouxe entregas importantes para as Diretorias de Atenção Primária à Saúde, Urgência e Emergência, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almoxarifado. Após a explanação, a Presidente do Conselho fala que o Coral SUSpirando fará uma apresentação no domingo (17) na frente da Prefeitura e todos estão convidados. 4° item: Informes gerais / Informes das comissões internas: A Presidente do Conselho recebeu uma ligação urgente às 10h40 e pediu que o secretário-geral continuasse com a pauta. O secretário-geral fala que a Comissão de Prestação de contas fez os relatórios referente aos 1° e 2° quadrimestre de 2023. O secretário-geral lê o relatório do 1° quadrimestre que tem por conclusão a aprovação com a manutenção das ressalvas contidas nas Resoluções n.° 85 e 94, acrescidas das novas observações, em especial a publicação, na íntegra, do conjunto dos documentos referentes ao contrato de gestão 001/2022 em portal de transparência; o reforço sobre a fiscalização e controle sobre plantões médicos; a individualização das fichas orçamentárias com fontes distintas; a recomendação para melhor valoração no relatório de metas do contrato de gestão 001/2022. A Presidente do Conselho pede a palavra e fala que está provado o investimento na Atenção Primária, como a ampliação de equipe médica, criação do COAS, melhora significativa na vacinação, empresa terceirizada de limpeza, é necessário mudar a fala de que não há investimento na Atenção Primária. A Presidente do Conselho fala sobre as reclamações da falta de pagamento dos médicos, a Secretaria da Saúde tem um contrato com uma empresa médica e não com o médico e fala que gostaria de saber qual foi a metodologia de reclamação, é necessário formalizar as reclamações, através dos canais corretos para que de fato haja controle e providências corretas. O conselheiro Marcelo Rodrigues questiona que todo relatório há ressalvas e a Presidente do Conselho responde que são novas. O secretário geral fala que as ressalvas existem em todas as resoluções e que é precisar dar tempo para a gestão organizar a questão. A Presidente abre a votação para o pleno, sendo APROVADA por unanimidade. O secretário

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

geral lê o relatório do 2° quadrimestre que tem por conclusão a aprovação com a manutenção das ressalvas contidas nas Resoluções n.° 85 e 94, acrescidas das novas observações referente ao 1° quadrimestre, além da reflexão profunda sobre as práticas de gerenciamento de Recursos Humanos, gerando previsibilidade sobre a vida dos trabalhadores; melhor fiscalização sobre a execução dos objetos contratuais de prestação de serviço, exigindo a efetiva prestação daquilo que é pago; complementação orçamentária do tesouro municipal para reduzir sensivelmente os restos a pagar e os débitos liquidados do Fundo Municipal de Saúde e reequilibrar a gestão do mesmo. A Presidente do Conselho fala que o contrato do laboratório AFIP abrange a Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (DAHUE), a coleta nas unidades da DAPS são realizadas por profissionais nossos e na UTI é feita por pela AFIP. Com relação aos restos a pagar, a Presidente do Conselho fala que é muito difícil avaliar restos a pagar no meio do exercício, pois pode levar a interpretações equivocadas; o contrato é empenhado durante todo o exercício, no meio do ano terá mais empenho do que nota liquidada, pois ainda tem um período de execução. É possível ter noção dos restos a pagar no final do exercício. O conselheiro Alfredo aponta a diferença do que foi empenhado e liquidado, o número é maior que o resto a pagar do ano passado. A Presidente do Conselho fala que não são 43 milhões como explanado pela Comissão de Prestação de Contas e o conselheiro Alfredo fala que são 44 milhões. A Presidente do Conselho fala que o cálculo está precoce, pois ainda existem contratos sendo executados. A Presidente do Conselho fala sobre o apontamento do 14° dos Agentes de Combates a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, há uma Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios que discorre acerca da finalidade da parcela adicional, é para investimento no programa, para que o município tenha condições de comprar uniformes, EPI's, etc. A Presidente do Conselho lê a conclusão da Nota Técnica: "Ao revisitar a legislação referente a regulamentação da atividade de ACS e de ACE e de algumas decisões judiciais, a CNM se posiciona pela não existência de amparo constitucional, legal ou infralegal para o pagamento do 14° salário aos agentes de saúde. A entidade destaca que não se pode confundir os valores de incentivos financeiros federais transferidos aos Municípios a título de incentivos financeiros de custeio da estratégia Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, seja em parcela regular ou em parcela adicional, com remuneração ou salário dos agentes, sendo esta uma discricionariedade da administração local, que tem a responsabilidade em garantir o piso salarial integral. Para tanto, recebe a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União em 13 parcelas, compatíveis com os direitos dos servidores e empregados públicos em perceber 12 meses de salário mais uma parcela referente ao 13° salário.". A Presidente do Conselho fala que a Secretaria da Saúde foi elogiada pelo Secretário de Gestão e pela Secretaria da Fazenda por ter reduzido R$ 800 mil reais de horas extras das folhas de pagamento, devido a implantação do ponto eletrônico, reorganização estrutural do organograma e contratação de novos servidores; ao mesmo passo há muitas exonerações, pois tivemos muitos concursos públicos na região. A Presidente do Conselho fala que não entende a questão de condutas assediosas, pois não faz parte de análise das contas, de cunho politizado e questiona onde estão as reclamações, que não foram formalizadas. A Presidente do Conselho fala que o Vereador Jefferson Cezarolli divulgou nas redes sociais que destinaria R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de itens para melhorar a ESF Ponte Nova/ Quarentenário, porém isso não aconteceu, todas emendas impositivas foram destinadas para custeio, hoje é utilizada para cobrir a empresa de manutenção. A questão orçamentária estava vinculada a ficha de aquisição de itens, a DAPS fez todos os procedimentos necessários, alguns colchonetes foram adquiridos, terão que ser pagos pelo Tesouro e não pela emenda, poque a destinação oficial foi para prestação de serviços. A Presidente do Conselho fala que tinha a ideia de adquirir uma unidade para a ESF Rio Negro, o que não pôde ser concluída devido a destinação diversa. A Presidente abre a votação para o pleno, sendo APROVADA por unanimidade. O conselheiro Edilberto fala que o processo de eleição do Conselho Gestor tem 35 unidades com a composição completa e serão homologadas e as 14 unidades que não conseguiram compor o Conselho não serão homologadas devido à ausência de paridade. 5° item: Palavra dos conselheiros: o conselheiro Alfredo fala que a impressão é de que a Comissão de Prestação de Contas é composta por membros chatos, mas a intenção é fiscalizar corretamente; o conselheiro pergunta se há solicitação de readequação financeira da OS em relação ao contrato, pois o atendimento é sete vezes maior e o segundo questionamento é se está no escopo da Secretaria a reavaliação do atendimento financeiro. O conselheiro Alfredo lembra que no dia que o Prefeito Kayo apresentou a Nova Saúde São Vicente, ele falou que a saúde não se sustenta com o Fundo

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Municipal, é necessário priorização do governo; no ano passado o saldo de restos a pagar era de 41 milhões, neste ano o valor é de 44 milhões; a estimativa é de término do ano com 60 milhões de restos a pagar, se não houver intervenção da Prefeitura, o serviço irá colapsar. O conselheiro Alfredo parabeniza a Comissão de Prestação de Contas pelo trabalho desempenhado e fala que foi uma honra fazer parte desse time. A conselheira Flavia fala que esteve no Hospital no Vicentino como munícipe acompanhando o irmão, vítima de acidente de moto, apesar de todas as melhorias relatadas no balanço 2021/2023, houve muitas falhas que precisam ser corrigidas, dentre elas são: não tinha ortopedista, ele ficou na cama a noite toda com a perna enfaixada (fratura exposta), perdeu muito sangue; não deixaram entrar como acompanhante, mesmo chegando às 18h30; 40 minutos de espera para a liberação; desorganização dos funcionários; falta de RH; falta de lençol e cobertor; não tem campainha de emergência no quarto. Após presenciar as falhas, ela se apresentou como conselheira e o tratamento mudou. A Presidente do Conselho pede para a conselheira Flavia relatar tudo que aconteceu para que as providências sejam tomadas. A Presidente do Conselho fala que existe horário para a troca de acompanhante e precisa ser respeitado. A conselheira Ana Patrícia fala que houve melhorias nas estruturas das unidades, os funcionários precisam melhorar a comunicação com os pacientes, todos os problemas precisam ser relatados por escrito para que as providências sejam tomadas e ser estudado a real causa; o trabalho do Dr. Yago é fantástico e fala que não esperava vê em São Vicente, é necessário que os conselheiros sejam orientados sobre o andamento das emendas. A conselheira Rita pergunta se o Conselho pode fazer um ofício questionando o Vereador sobre a mudança da destinação, haja vista que foi divulgado que o valor seria para a ESF Ponte Nova / Quarentenário e a Presidente do Conselho responde que sim. A Presidente do Conselho fala que o Dr. Yago conversou com ela e Dra. Paola sobre este assunto na semana passada, não acreditou nas respostas e ainda sim foi até a reunião do Conselho falar do mesmo assunto. A conselheira Rita fala que o Dr. Yago entendeu os esclarecimentos, porém ele não aceita a explicação, ele quer que o Conselho fortaleça as cobranças. O secretário geral parabeniza a Secretária da Saúde pelo trabalho desempenhado, pelas habilitações conquistadas, esse é o principal ganho para o Município; a Nova Saúde de São Vicente está saindo do papel e o pleno tem ciência disso. O secretário geral fala que os médicos da Atenção Primária atendem 10 pacientes e vai embora, a Dra. Paola responde que os médicos precisam cumprir 10 horas semanais. O secretário geral fala que a avaliação da gestão é positiva e deseja um feliz Natal para todos. O conselheiro Marcelo Rodrigues fala que ontem a Pastora Erica entrou em contato para reclamar sobre a situação de uma criança, fala que ontem às 21 horas não tinha pediatra no PS Central. A Presidente do Conselho responde que a Dra. Valdete estava de plantão desde 07h00, conseguimos via CROSS uma avaliação na Santa Casa, porém foi constatado a necessidade de vaga de UTI, não tinha esta vaga, ainda que seja a referência do município, logo a criança retornou ao PS Central. A rede CROSS liberou vaga de UTI Para o Hospital Irmã Dulce, a Dra. Valdete acompanhou a criança, sendo assim fez 14 horas de plantão. O conselheiro Marcelo Rodrigues fala que os funcionários não souberam dar informações corretas e que orientou os familiares a relatarem as ocorrências por escrito. Ao final, deseja um feliz Natal e próspero ano novo. A conselheira Nilza fala que é nítida a melhora no atendimento e parabeniza a Secretária. 6° item – Palavra dos convidados: a Presidente do Conselho esclarece que o Dr. Yago trouxe uma apresentação, porém como não consta em pauta não poderá ser apresentado, porém ele irá falar brevemente. O Dr. Yago pede desculpas, pois não sabia da necessidade de prévio aviso para constar em pauta. Ele agradece a Secretária, Dra. Paola e Josy pela liberdade, flexibilidade de horário e pelo apoio na realização de atividades que não eram comuns; as atividades são: caminhadas, grupo de teatro, alfabetização, estrutura de argila, horta comunitária, capoeira. São atividades que geram bem-estar para a população, além da saúde mental. O Dr. Yago pede ajuda do Conselho para que haja destinação de verba para a unidade, pois ele deseja que a ESF Ponte Nova / Quarentenário seja referência de promoção e prevenção com as atividades já realizadas, bem como exemplo de Estratégia de Saúde da Família. A Presidente do Conselho fala que a melhor pessoa para lutar pelas verbas é a Dra. Paola. A Presidente do Conselho agradece o Conselho por este ano, fala que as opiniões divergentes só engrandecem e fazem parte do processo. A Presidente do Conselho deseja um excelente Natal e que as esperanças sejam renovadas em 2024. Sem mais, a Presidente do Conselho Drª Michelle Luis Santos encerra a reunião às 13h00min.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário Geral do CMS/SV
MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS/SV

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Carlos Eduardo Santos, CPF n.º XXX.007.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Rafael Silva Gomes, CPF n.º XXX.306.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. Fabiana de Oliveira, CPF n.º XXX.921.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Arthur Franca Florencio, CPF n.º XXX.752.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. Taisa de Almeida, CPF n.º XXX.894.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. Patricia Carvalho de Siqueira, CPF n.º XXX.404.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. Marcela Viana Bento, CPF n.º XXX.422.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. Bianca Carvalho dos Santos, CPF n.º XXX.777.XXX-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório
A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Terceiro ano de efetivo exercício

Registro	Nome	Cargo	Lotação
63003	Erica Harwalis do Nascimneto	Auxiliar de Enfermagem	SESAU

A referida servidora deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.
O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2024.
Comissão de Avaliação de Desempenho

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se a servidora, Sra. Simone Souza de Oliveira para que no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, apresente manifestação preliminar quanto aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 136/2024, sob pena de ser considerado abandono de cargo público. Vista ao processo administrativo eletrônico em referência poderá ser obtida diretamente no endereço de e-mail: protocolo@saovicente.sp.gov.br

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 1244/SEAD/2015
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4329/2024;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 1244/SEAD/2015, que readaptou em caráter definitivo Marcio Manoel Martins, Reg. n.º 15.105, para incluir as novas restrições de atendimento ao público e que exercerá suas atividades no Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 028/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 028/SEGES/2024, que designou: I- Diego Sérgio Raimundo, Reg. n.º 63.934, para substituir Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075; II- Kelly Cristina Cardoso dos Santos, Reg. n.º 60.682, para substituir Diego Sérgio Raimundo, Reg. n.º 63.934; III-Samya Cristina Fernandes, Reg. n.º 14.635, para substituir Kelly Cristina Cardoso dos Santos, Reg. n.º 60.682, para retificar onde se lê: "29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024", leia-se: "29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 173/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 139/2023, 851/2023, 65/2023, 140/2023, 142/2023, 143/2023, 283/2023, 287/2023, 290/2023, 1307/2023, 2168/2023, 4876/2023, 5204/2023, 6624/2023, 7509/2023 e 8037/2023,
RESOLVE:
Apostilar, a PORTARIA N.º 173/SEGES/2024, de 19 de fevereiro de 2024, onde se lê:
"V-b" da PORTARIA N.º 009/SEGES/2024, que nomeou Arthur Luiz Gambarato Gerber, documento n.º 54.XXX,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

para o cargo de Psicólogo, Ref. "H";
"V-b" da PORTARIA N.° 009/SEGES/2024, que nomeou Vitor Emanuel Oliveira, documento n.° 39.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "H"
leia-se
"V-a" da PORTARIA N.° 009/SEGES/2024, que nomeou Arthur Luiz Gambarato Gerber, documento n.° 54.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "L";
"V-b" da PORTARIA N.° 009/SEGES/2024, que nomeou Vitor Emanuel Oliveira, documento n.° 39.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "L"
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 174/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 4156/2024,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, Guilherme Soares do Nascimento, Reg. n.° 64.941, do cargo de Assistente Social, Ref. "L".
II - Revogar a Portaria SEGES n.° 1458, de 12 de Dezembro de 2023.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 177/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 3570/2024,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, Luciana Lemos Lacerda da Silva, Reg. n.° 64.013, do cargo de Professor Adjunto de Língua Portuguesa, Ref. "PEB2".
II - Revogar a Portaria SEGES n.° 938, de 15 de julho de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 178/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.° 4048/2024;
RESOLVE:
Conceder à servidora Luciane Ladislau Ramos dos Santos, Reg. n.° 11.349, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", licença sem vencimentos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.° 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 179/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 1943/2024-76, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Célia Yoko Maekawa, Reg. n.° 60.794, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Catherine Generoso Fernandes, Reg. n.° 15.385, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Prêmio.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 180/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 8247/2023-18, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
RESOLVE:
Designar Edmundo Augusto Pereira Filho, Reg. n.° 64.453, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.°

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Renato Gaspar da Cruz, Reg. n.º 15.446, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 181/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.780/2024, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
I- Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:
a. Ângela Cristina Gaspar Bertoni, Reg. n.º 12.218, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção, na EMEI Edmundo Capellari;
II-Designar, partir de 02 de fevereiro de 2024:
a. Cristiane Fatima da Silva Soares, Reg. n.º 18.384, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EMEIEF Eulina Trindade;
b. Elen Rosa Silva de Almeida Primo, Reg. n.º 17.776, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola, na Creche Celso Eduardo da Silva;
c. Roberta de Lima Pinto, Reg. n.º 18.034, Assistente de Diretor, para exercer a função de Diretor de Escola, na EMEF Prefeito Luiz Beneditino Ferreira;
d. Lilian Cristina Ferreira Dall Amico, Reg. n.º 17.747, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EMEF Prof.º Octavio de Cesare;
III - Designar, a partir de 05 de fevereiro de 2024:
a. Beatriz Teresinha Kleinpaul, Reg. n.º 19.228, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, na Creche Grupo da Prece.
IV - Designar, a partir de 07 de fevereiro de 2024:
a. Roberta Fernandes Soares Teixeira, Reg. n.º 17.587, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na AMEI-Parque São Vicente-Maria de Lourdes Batista;
b. Fernanda Felipe dos Santos Lopes, Reg. n.º 17.100, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Diretor, na EMEF Ercília Nogueira Cobra.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 182/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. o 0142/2024,
RESOLVE:
Prorrogar, até 01 de março de 2026, o prazo da Portaria n.º 274/SEGES/2022, que concedeu licença sem vencimentos à Marta Salete Sanchez Gonçalves, Reg. n.º 60.180, Psicólogo, Ref. "L", nos termos do art. 209, § 2º, da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 183/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3166/2024-02, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
RESOLVE:
Declarar vacante a Função de Confiança 1, da Secretaria da Saúde, em razão da aposentadoria da servidora Elaine Sant Anna Martins Brabo, R.G. n.º 62.XXX, em 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 105, VII, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 185/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2371/2024-42, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
RESOLVE:
I- Designar Maurício Martins Ferreira, Reg. n.º 10.643, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 19 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63.545, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal;
II- Designar Maurício Martins Ferreira, Reg. n.º 10.643,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Coordenador, Ref. "L", para, no período de 1° de fevereiro a 18 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.° 63.545, Subsecretário, Ref. "S", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 186/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 3964/2024-26, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Designar Felipe Barbosa Pereira, Reg. n.° 63.218, Farmacêutico, Ref. "L", para, no período de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Suzana do Nascimento Bispo, Reg. n.° 63.424, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Saúde, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 187/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 1082/2024-26, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
I-Designar Glória Yogui, Reg. n.° 61.912, Diretor, Ref. "M", para, no período de 11 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Angela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.° 63.397, Secretaria Adjunta, Ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
II- Designar Dariane Duarte, Reg. n.° 63.299, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 11 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Glória Yogui, Reg. n.° 61.912, Diretor, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
III-Designar Edna Aparecida Berto Fermiano, Reg. n.° 60.505, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, para, no período de 11 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.° 63.299, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 189/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 3.770/2024;
RESOLVE:
Designar Márcio da Cruz Rodrigues, Reg. n.° 16.671, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Ref. "H", para, no período de 16 de fevereiro a 1° de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Valdomiro da Paixão Santos Matos Júnior, Reg. n.° 13.002, Inspetor Chefe, Ref. "M", da Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 190/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 4001/2024-40, da Secretaria de Planejamento e Governança;
RESOLVE:
Designar Sônia Maria Mariano, Reg. n.° 18.626, Auxiliar AdministrativoFunção de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 10 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.° 63.373, Secretario Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Planejamento e Governança, durante

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 191/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.737/2024, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
I-Designar Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenadora, Ref. "L", para, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Glória Yogui, Reg. n.º 61.912, Diretora, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
II-Designar Kelly Cristina Silva Oliveira de Souza, Reg. n.º 19.219, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenadora, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 192/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1328/2024-60, da Secretaria de Mobilidade Urbana;
RESOLVE:
I-Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de São Vicente, substituir Silas Leonardo Junior, Reg. n.º 63.516, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.
II-Designar Angélica Silva de Almeida, Reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 193/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.736/2024 da Secretaria de Bem-Estar Animal;
RESOLVE:
Designar Carmen Regina Doria, Reg. n.º 18.864, Diagramador, Ref. "K", para, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Izabel Ana dos Santos, Reg. n.º 60.721, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 194/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2604/2024-15, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;
RESOLVE:
Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, Rodrigo Delfino de Lima, R.G. n.º 44.XXX, para exercer a Função de Confiança 4, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º n. o 985 de 13 de março de 2.020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

PORTARIA N.º 195/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 139/2023, 851/2023, 65/2023, 140/2023, 142/2023, 143/2023, 283/2023, 287/2023, 290/2023, 2168/2023, 4876/2023, 5204/2023, 6624/2023, 7509/2023 e 1854/2024.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de março de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Agente de Combate às Endemias, Ref. "ACE", Gabriela Naha Shibata Nascimento, documento n.º 53.XXX;
II – Analista de Sistemas, Ref. "M":
a. Marcos Henrique Ribeiro Zanetti, documento n.º 53.XXX;
b. Samir Costard Zaitoune, documento n.º 32.XXX;
III – Assistente Administrativo, Ref. "I":
a. Ana Paula de Araújo Prado, documento n.º 22.XXX;
b. Bruna de Souza Roseiro, documento n.º 48.XXX;
c. Manoel Magnumbrito Viana, documento n.º 42.XXX;
d. Fabricio Willian de Souza, documento n.º 47.XXX;
IV – Dentista 20h, Ref. "O", Vivian Felipe Santos Santana, documento n.º 22.XXX;
V – Enfermeiro Neonatologista, Ref. "M", Manuel dos Santos, documento n.º 33.XXX;
VI – Enfermeiro Obstetra, Ref. "M", Anna Letycia Maffra Ottoni, documento n.º 37.XXX;
VII – Enfermeiro PSF, Ref. "M", Elizethe Raimundo Barbosa dos Santos, documento n.º 40.XXX;
VIII – Fisioterapeuta, Ref. "L", Caroline Seicho Higa, documento n.º 37.XXX;
IX – Médico Pediatra 20h, Ref. "MED", Valéria Rossato Oliveira, documento n.º 14.XXX;
X – Psicólogo, Ref. "L":
a. Luke Ribeiro Mazzei França Barros, documento n.º 37.XXX;
b. Maria Gabriela Santos Rosa, documento n.º 39.XXX;
XI – Técnico de Enfermagem, Ref. "J", Maria Eduarda Rothje de Melo, documento n.º 48.XXX;
XII – Técnico de Suporte em Informática, Ref. "I":
a. Samir Costard Zaitoune, documento n.º 32.XXX;
b. Marcio Abade, documento n.º 33.XXX;
c. Guilherme Soares do Nascimento, documento n.º 57.XXX;
d. Dionatas Dos Santos Santinho, documento n.º 47.XXX;
e. Lucas Teodoro Carvalho da Silva, documento n.º 42.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 196/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.843/2024;
RESOLVE:
Designar Andreia de Lima Borais, Reg. n.º 60.563, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 15 de fevereiro a 30 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ronaldo Cosme de Oliveira, Reg. n.º 15.021, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de Licença Prêmio.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 197/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.084/2024;
RESOLVE:
Designar Lisianne Rodrigues Martins das Neves, Reg. n.º 18.326, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E", para, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, Reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

PORTARIA N.º 198/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.735/2024,
RESOLVE:
Designar Adriana Monteiro de Melo, Reg. n.º 63.930, Técnico de Contabilidade, Ref. "K", para, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Edna Aparecida Berto Fermiano, Reg. n.º 60.505, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 199/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.911/2024, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2024:
I - A Portaria n.º 745/SEGES/2023, que designou Rita Aparecida dos Santos, Reg. n.º 61.978, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção;
II - o item "I" da Portaria n.º 1.380/SEGES/2023, que designou Ricardo Ribeiro da Silva, Reg. n.º 18.039, Professor Titular de Ciências, para exercer a função de Diretor de Escola.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 200/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6618/2023-19,
RESOLVE:
I- Revogar, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 1057/2021 – SEAD, que designou Flávio de Oliveira Moura, R.G. n.º 46.XXX, para exercer a Função de Confiança 2, nos termos da Lei Complementar n.º n. o 985, de 13 de março de 2.020.
II- Revogar, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 1160/2023 – SEGES, que designou Tainara de Araújo Barbosa, R.G. n.º 48.XXX, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º n. o 985, de 13 de março de 2.020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 201/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6618/2023-19,
RESOLVE:
I- Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2024, Flávio de Oliveira Moura, R.G. n.º 46.XXX, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º n. o 985 de 13 de março de 2.020.
II - -Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2024, Tainara de Araújo Barbosa, R.G. n.º 48.XXX, para exercer a Função de Confiança 2, nos termos da Lei Complementar n.º n. o 985 de 13 de março de 2.020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 202/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3568/2024;
RESOLVE:
Conceder à servidora Therezinha Loures Elesbão, Reg. n.º 15.481, Professor de Adjunto I, Ref. "PEB1", licença sem vencimentos no período de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 203/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19.916/19, 139/2023, 851/2023, 295/2023, 7174/2023, 8324/2023, 694/2024, 2121/2024 e 1715/2024.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 5 de março de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Assistente Administrativo, Ref. "I":
a. Thaís Conceição da Silva, documento n.º 54.XXX;
b. Nayara Silva Froes, documento n.º 58.XXX;
c. Carla Maris Ribeiro Pimentel Alves, documento n.º 48.XXX;
d. Felipe Feitosa Paes Barreto, documento n.º 48.XXX;
II – Assistente Social, Ref. "L", Fernanda Victoria Da Silva Queiroz Abrantes, documento n.º 50.XXX;
III – Contador, Ref. "M", Melissa Rissuto da Silva, documento n.º 20.XXX;
IV – Enfermeiro, Ref. "M":
a. Guilherme de Lima Quintal, documento n.º 48.XXX;
b. Lais Helena Paixão Lourenço da Silva, documento n.º 50.XXX;
c. Vanessa Leite Barreto, documento n.º 45.XXX;
d. Lucilene Mange, documento n.º 21.XXX;
V – Engenheiro de Tráfego, Ref. "O", Paulo Cesar Martins, documento n.º 16.XXX;
VI – Médico Socorrista 24h, Ref. "MED", Renato Fagundes, documento n.º 33.XXX;
VII – Médico Veterinário, Ref. "MED", Daniele Cristine Raimundo, documento n.º 26.XXX;
VIII – Nutricionista, Ref. "K", Cassiane de Jesus Santos, documento n.º 56.XXX;
IX – Psicólogo, Ref. "L":
a. Mariane Nascimento Reis, documento n.º 48.XXX;
b. Mina Sagutti, documento n.º 40.XXX;
X – Técnico de Enfermagem, Ref. "J":
a. Patrícia do Nascimento Santos Silva, documento n.º 45.XXX
b. Clerisia Sobral da Rocha, documento n.º 52.XXX;
c. Andressa Firmino da Silva Soler, documento n.º 44.XXX;
d. Monica Christina Franco Ferreira, documento n.º 39.XXX;
e. Thalia do Vale Silva, documento n.º 46.XXX;
f. Thays Christina de Oliveira Ferreira Felipe, documento n.º 35.XXX;
g. Eliete Costa Oliveira, documento n.º 43.XXX;
h. Gilson Carlos, documento n.º 44.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 204/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.266/2024, da Secretaria da Educação
RESOLVE:
I-Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o "item III", da Portaria n.º 219/SEGES/2023, que designou Gerson da Silva Martins, Reg. n.º 19.174, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola;
II-Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 348/SEAD/2021, que designou Heide Gorete Silva de Melo, Reg. n.º 17.081, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 205/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.268/2024;
RESOLVE:
I-Designar, a partir de 1º de janeiro de 2024, Solange Aparecida de Fátima Rosa Alves, Reg. n.º 15.721, Coordenador Pedagógico, Ref. "ASSC", para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE Padre José de Anchieta.
II-Designar, a partir de 16 de fevereiro de 2024, Heide Gorete Silva de Melo, Reg. n.º 17.081, Coordenador de Assuntos Pedagógicos, Ref. "APCA", para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na UE Cidade de Naha.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 207/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3824/2024-58, da Secretaria de Serviços Públicos;
RESOLVE:
Designar Adailson Santos Melo, Reg. n.º 60.792, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. "G", para, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fernanda Santos de Jesus, Reg. n.º 60.235, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Serviços Públicos, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO
COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas, e seus representantes, para a 1º Reunião Ordinária:
Data: 01/03/2024 - Sexta feira
Horário: 14 horas
Local: Espaço Multicultural
Praça 22 de Janeiro S/N Centro São Vicente
Pauta:
– Apresentação dos novos conselheiros;
– Eleição da mesa diretora;
– Assuntos Gerais.
Atenciosamente
JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CRIADO PELA LEI N.º 274-A
Com nossos cordiais cumprimentos, segue Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do CMI – Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2023/2025, que será realizado toda terceira terça-feira de cada mês às 10 horas, local a ser definido previamente.
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2024

MÊS	DIA
Janeiro	16/01/24 – Terça-Feira
Fevereiro	20/02/24 – Terça-Feira
Março	19/03/24 – Terça-Feira
Abril	16/04/24 – Terça-Feira
Maio	14/05/24 – Terça-Feira
Junho	18/06/24 – Terça-Feira
Julho	16/07/24 – Terça-Feira
Agosto	20/08/24 – Terça-Feira
Setembro	17/09/24 - Terça-Feira
Outubro	15/10/24 – Terça-Feira
Novembro	19/11/24 – Terça-Feira
Dezembro	10/12/24 – Terça-Feira

e-mail: suproc.saovicente@gmail.com
CLEUNICE MARIA GOMES DE CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF
CRIADO PELA LEI 282 – A

Com nossos cordiais cumprimentos, segue Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do COMDEF – Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência – Gestão 2023/2025, que será realizado toda primeira quarta feira de cada mês às 10 horas, nas dependências da UNIBR (Rua Sorocabana – Bitaru).

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2024

MÊS	DIA
Janeiro	
Fevereiro	
Março	06/03/24 – Quarta-Feira
Abril	03/04/24 – Quarta-Feira
Maio	06/05/24 – Quarta-Feira
Junho	05/06/24 – Quarta-Feira
Julho	03/07/24 – Quarta-Feira
Agosto	07/08/24 – Quarta-Feira
Setembro	04/09/24 - Quarta-Feira
Outubro	02/10/24 – Quarta-Feira
Novembro	06/11/24 – Quarta-Feira
Dezembro	04/12/24 – Quarta-Feira

e-mail: comdefsv@hotmail.com
SOLANGE SANTOS LEAL
Presidente do COMDEF - Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2024 – SEDUC
Comunica aos fotógrafos os dias de inscrição para o cadastramento, na forma da Lei 1214-A, de 20 de dezembro de 2002 e Decreto n.º 1632-A de 20 de janeiro de 2003.

Kayo Amado, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos fotógrafos, que a partir de fevereiro/2024 estarão abertas as inscrições para fotografar nas Unidades de Ensino Municipal. As inscrições ocorrerão de fevereiro a dezembro de 2024, das 9 horas às 17 horas, nas Unidades de Ensino Municipal.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de residência (cópia);
II – Certificado de Serviço Militar (cópia);
III – Cédula de Identidade (cópia);
IV – CPF (cópia);
V – Título de Eleitor (cópia);
VI – Uma foto 3x4;
VII – Comprovante de Cadastramento no Serviço de I.S.S. da Prefeitura Municipal de São Vicente (cópia);

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
19/02/2024	15595	2023	01.291.328/0001-77	R$ 223,50	1706
19/02/2024	430	2024	01.291.328/0001-77	R$ 126,76	1706
19/02/2024	2777	2023	13.09.421/0001-25	R$ 410,00	13365
20/02/2024	11174	2023	26.727.694/0001-57	R$ 7.350,00	5809
20/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R$ 376,86	250700
20/02/2024	10192	2023	44.315.919/0001-40	R$ 144.827,50	644570
20/02/2024	6	2024	44.315.919/0001-40	R$ 51.724,25	790
20/02/2024	16348	2023	31.227.399/0001-71	R$ 45.500,00	305
20/02/2024	12428	2023	50.735.505/0001-75	R$ 115.537,81	13464
21/02/2024	14327	2023	43.886.847/0001-28	R$ 175,75	505
21/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R$ 2.360,06	252488
21/02/2024	8147	2023	39.322.317/0001/80	R$ 1.000,00	8
21/02/2024	10580	2023	40.821.204/0001-08	R$ 26250,50	113
21/02/2024	9925	2023	40.821.204/0001-08	R$ 15.500,00	1130
22/02/2024	2363	2024	01.554.285/0001-75	R$ 374,90	BOLETO
22/02/2024	12826	2023	15.623.059/0001-03	R$ 6.600,00	67
22/02/2024	16494	2023	49.207.723/0001-55	R$ 11.709,00	1890
22/02/2024	16429	2023	41.661.643/0001-63	R$ 10.500,00	10
22/02/2024	784	2024	50.224.776/0001-06	R$ 750,00	10
22/02/2024	15255	2023	64.571.656/0001-47	R$ 199,00	8601
22/02/2024	682	2023	22.356.297/0001-65	R$ 4.366,49	95
23/02/2024	3715	2023	07.352.418/0001-07	R$ 136,00	15118
23/02/2024	11439	2023	21.589.394/0001-35	R$ 440,00	6770
23/02/2024	2202	2024	12.219.645/0001-07	R$ 125.000,00	1365
23/02/2024	16221	2023	13.009.421/0001-25	R$ 57,40	13199
23/02/2024	6250	2023	87.883.807/0001-06	R$ 259,74	2
23/02/2024	6251	2023	87.883.807/0001-06	R$ 258,63	2
23/02/2024	168	2023	21.870.040/0001-64	R$ 29.000,00	759

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

23/02/2024	2023	2024	08.392.014/0001-00	R$ 1.013,70	2375
23/02/2024	10564	2022	19.410.028/0001-25	R$ 125,00	12246
23/02/2024	14336	2023	08.824.728/0001-85	R$ 16.971,77	62174
23/02/2024	2203	2024	66.106.600/0001-47	R$ 125.000,00	942

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 26 de fevereiro de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2.227/24
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMOVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETARIO DO IMOVEL, Rua Mem de Sá, N° 227/229, processo em epigrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124840, lavrada em 24/11/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2.226/24
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMOVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETARIO DO IMOVEL , Rua Mem de Sá, N° 215, processo em epigrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124842, lavrada em 24/11/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 66.146/21
Interessado (a): MARTA ALVES MENEZES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, MARTA ALVES MENEZES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125839, lavrada em 14/12/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3.616/23
Interessado (a): ALMEIDA E SIMÕES CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ALMEIDA E SIMÕES CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 124943, lavrada em 15/12/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 655/24
Interessado (a): RUBENS FLAVIO SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, RUBENS FLAVIO SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125615, lavrada em 15/01/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33.750/23
Interessado (a): ELISEU DOS SANTOS REIS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ELISEU DOS SANTOS REIS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126508, lavrada em 10/01/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 24.121/22
Interessado (a): MARCIA AGUIAR MARQUES BUENO DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, MARCIA AGUIAR MARQUES BUENO DE OLIVEIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127101, lavrada em 15/12/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 37.913/23
Interessado (a): JOÃO AUGUSTO AZEVEDO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOÃO AUGUSTO AZEVEDO, processo em epigrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 125949, lavrada em 19/12/2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2.349/24
Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126434, lavrada em 31/01/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 14.427/20
Interessado (a): TATIANE DELAMÔNICA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, TATIANE DELAMÔNICA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126609, lavrada em 19/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27.581/13
Interessado (a): PAULO CESAR COSTA E SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, PAULO CESAR COSTA E SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125696, lavrada em 19/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27.581/13
Interessado (a): AIRTON DOS SANTOS SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, AIRTON DOS SANTOS SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125697, lavrada em 19/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3.638/23
Interessado (a): LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, LEANDRO OLIVEIRA SANTOS, processo em epigrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 569118/2024, datado de 15/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 30.356/18
Interessado (a): ANTONIO HENRIQUE DE MELO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ANTONIO HENRIQUE DE MELO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126701, lavrada em 08/01/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 21.065/19
Interessado (a): F. SOUTO INDUSTRIA, COM E NAVEGAÇÃO S/A
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, F. SOUTO INDUSTRIA, COM E NAVEGAÇÃO S/A, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126350, lavrada em 21/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 26.164/14
Interessado (a): VANGIVALDO JOSE DE ARAUJO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, VANGIVALDO JOSE DE ARAUJO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126608, lavrada em 19/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 25.364/22
Interessado (a): JOAQUIM AMANCIO B. NETTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOAQUIM AMANCIO B. NETTO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação
n.º 126437, lavrada em 16/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 34.730/06
Interessado (a): SIDNEY ALVES DE FREITAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, SIDNEY ALVES DE FREITAS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126612, lavrada em 19/02/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 59.062/21
Interessado (a): MARCELO ISMAIL
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 828/24
Interessado (a): CELICE ALVES CARDOZO DE MACEDO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 14.057/16
Interessado (a): ELAINE CRISTINA RODRIGUES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Elaine Cristina Rodrigues e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Andrea Damia.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 191 da Analista Mireille do dia 03/09/2020.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 45.560/20
Interessado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Maria da Conceição de Oliveira e Outras e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Jeferson Tavares da Cunha.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 35 da Eng. Bruna do dia 05/10/2021.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 45.063/18
Interessado (a): GENIVAL CARVALHO SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Genival Carvalho Santos e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Paulo César da Silva Santos.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 70 da Arq. Flávia do dia 25/05/2023.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 52.079/09
Interessado (a): DENER JOSE MOTA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Dener Jose Mota e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Nilza M. C. Rodrigues.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 76 da Eng. Jaisia do dia 30/01/2024.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 40.173/20
Interessado (a): PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Praiamar Administração de Imoveis LTDA e o

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Responsável Técnico(a), Sr(a). Gustavo Adolfo Figueredo do Couto.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 568 da Arq. Mônica do dia 22/12/2023.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 40.420/20
Interessado (a): FREDY DA SILVA GONÇALVES BENTO E OUTROS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Fredy da Silva Gonçalves Bento e Outros e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Geberson Coelho.
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 277 da Eng. Bruna do dia 23/01/2024.
Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2024
A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Naútica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.
Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 014/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EOY 5H03	F860011541	73400	27/12/23
FBJ 3735	F860010617	76842	28/12/23
DMA 3I30	H710254378	74550	26/12/23
ESB 3737	F860016714	65992	28/12/23
SUH 1F50	F860011534	73400	27/12/23
FCK 0A67	F860015301	59910	28/12/23
FBL 8I13	H710254259	74550	25/12/23
QJN 0D60	F860002753	57463	29/12/23
EHE 6710	F860011948	66531	28/12/23
ESB 3737	F860016713	73400	28/12/23
CVV 2G65	M540065317	55680	28/12/23

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

FXN 9298	B800811255	76842	27/12/23
GJD 9C95	H710254287	74630	25/12/23
AYO 6J89	F860010150	55680	31/12/23
ETY 9F15	H710254480	74550	27/12/23
EXH 2A65	F860009640	54521	31/12/23
GCN 4F09	F860015377	60501	30/12/23
FIA 3B28	M540082468	51851	31/12/23
ENN 6H86	F860013463	73400	01/01/24
ENN 6H86	F860013464	76842	01/01/24
SUH 1F50	F860013425	73400	31/12/23
GET 8787	F860016218	73400	31/12/23
GET 8787	F860016217	76842	31/12/23
FAT 0031	F860013671	65992	30/12/23
AYO 6J89	H710254477	74630	27/12/23
PZK 9987	F860012274	55500	01/01/24
DLH 0667	F860017571	73400	05/01/24
DLH 0667	F860017572	65992	05/01/24
FPY 7C65	X810133191	60503	03/01/24
EGB 9062	F860016364	72340	08/01/24
EZP 1G52	F860007464	55500	06/01/24
GAC 7128	X810133112	60503	02/01/24
FIH 2348	B800791858	55680	07/01/24
RNJ 6A18	X810133048	60503	01/01/24
GGL 9J10	F860016609	55413	09/01/24
ERU 9F91	H710255127	74550	03/01/24
ENV 8G63	F860018362	58433	08/01/24
FIV 5035	F860016353	73400	08/01/24
FHY 3D73	F860012373	54600	05/01/24
FUX 6812	F860016546	64321	05/01/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Naútica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 014/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EPW 3944	B800809331	65992	07/11/23	293,47
EZM 2470	B800803962	60501	07/11/23	293,47
FNP 8390	B800808832	65992	10/11/23	293,47
FNP 8390	B800808831	76331	10/11/23	293,47
FCN 1807	H710254874	74630	01/01/24	293,47
FBY 0H69	M540066294	60501	30/10/23	293,47
AUQ 6798	H710249700	74550	31/10/23	130,16
FAT 0031	H710249369	74550	26/10/23	130,16
FKW 3078	X810127996	60503	27/10/23	293,47
AYO 6J89	H710249673	74550	31/10/23	130,16
AYO 6J89	H710249618	74550	30/10/23	130,16
FOV 3B31	X810127961	60503	26/10/23	293,47
EBP 4697	B800807709	51851	09/11/23	195,23
FXV 7J19	M540085983	58433	09/11/23	195,23
GYJ 9B83	X810128027	60503	28/10/23	293,47

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

EKY 8A72	X810127981	60503	27/10/23	293,47
EOZ 5625	H710250158	74550	08/11/23	130,16
EOE 6995	X810128814	60503	08/11/23	293,47
JQK 2703	B800808955	55411	10/11/23	195,23
EIM 9B65	M540085645	51851	19/11/23	195,23
DLC 0D69	X810128884	60503	09/11/23	293,47
EPY 1741	H710250345	74550	11/11/23	130,16
DLH 0667	B800810219	65992	21/11/23	293,47
EAS 0C81	M540083033	55680	23/11/23	195,23
DLH 0667	B800810221	76842	21/11/23	130,16
FIP 9799	B800809637	58433	21/11/23	195,23
FBZ 9645	B800809624	58433	21/11/23	195,23
FNO 8E08	X810129105	60503	12/11/23	293,47
DLH 4435	B800803726	76842	17/11/23	130,16
EOT 1048	H710250502	74710	13/11/23	880,41
GGS 5843	X810130186	60503	27/11/23	293,47
EXS 6039	B800719990	60501	03/12/23	293,47
JFI 2018	B800807666	55090	03/12/23	130,16
FGT 7994	H710250783	74550	18/11/23	130,16

SECRETARIA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a),
Venho pela presente, convocá-lo (a) para a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238 – Parque Bitaru – São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09h00 min e em 2ª chamada às 09h30 min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2° e § 3° do Regimento Interno.
ORDEM DO DIA
Pauta:
1) Aprovação da Ata da R.O. de 13/12/2023;
2) Deliberação sobre alterações da Lei 2296;
3) Informes gerais / Informes das comissões internas;
4) Palavra dos conselheiros;
5) Palavra dos convidados.
Contando com a vossa presença.
Atenciosamente.
MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário Geral do CMS/SV
MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS/SV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação a Jatoben Engenharia Ltda, que em face da ausência de manifestação do interessado, solicitamos que compareça a esta Secretária no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Oficio n.° 918.22. referente, (apresentar documentações pendentes) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.° 33.586/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente edital na forma da Lei Complementar n.° 877/17. Sem mais para o momento, subscrevo-me,
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação ao Sr. Juarez Dantas de Aniz Macedo, proprietário do imóvel situado à Rua. da Bica Ligação 11 – Fundos – Morro do Itararé – São Vicente/SP, tendo em vista a dificuldade de entregar o Oficio n.° 827/23 no local de correspondência, vem por meio deste Edital, tornar publico o indeferimento do pedido de ligação provisoria de água/esgoto, que gerou o Proc. Adm. n.° 45.165/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei vigente, em nosso Município. Sem mais para o momento, subscrevo-me,
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA – ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026 – RESULTADO DA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria n.° 01/24 – SEMAM torna público, a quem possa interessar, que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS das instituições em resposta ao Edital de Chamamento Público para preenchimento de vagas visando a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no Biênio 2024-2026. São Vicente, 26 de fevereiro de 2024
FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 169/20 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/20 – PROC. ADM. N.º 23.415/20. Objeto: Execução de obras e serviços de Infraestrutura Urbana no Núcleo Charme e Batuíra no Bairro Jóquei no Município de São Vicente - Convênio Federal: PAC - Jóquei Bairro Cidadão - Contrato de Repasse: n.º 218846-24/08. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Contratada: Zaqueu S. L. J. Construtora Ltda–ME - Motivo: Não existe mais interesse na continuidade do Contrato - Data de Assinatura: 25/02/24 – Just.: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 27 de Fevereiro de 2024.
MARCOS JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/19 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/19 – PROC. ADM. N.º 34.159/19. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.Contratada: Terracom Construções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços complementares de limpeza pública, no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e Reajuste Contratual. Data da Assinatura: 02/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/23 – PROC. ADM. N.º 23.196/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens diversos para creche (lençol, toalha, almofada etc.) para atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação de São Vicente. Detentora: Ata n.º 11/24 – FB Comércio de Enxovais e Acessórios LTDA., Lotes 1 e 4, no valor total de R$ 363.983,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais). Vigência: 12 meses - Data da Assinatura: 07/02/24; Ata n.º 12/24 – Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA, Lotes 2 e 5, no valor total de R$ 714.883,00 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais). Vigência: 12 Meses - Data da Assinatura: 01/02/24 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 - São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/23 – PROC. ADM. N.º ° 29.621/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene para ser utilizado para fornecimento de kits de higiene, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 07/24 – Bcg Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). Vigência: 12 meses – Data da Assinatura: 19/01/24; Ata n.º 08/24 – Natalino & Natalino Ltda, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 12 Meses – Data da Assinatura: 19/01/24 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 – São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
WAGNER SANTOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/23 – PROC. ADM. N.º 29.621/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene para ser utilizado para fornecimento de kits de higiene, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 07/24 – Bcg Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). Vigência: 12 Meses - Data da Assinatura: 19/01/24; Ata n.º 08/24 – Natalino & Natalino Ltda., no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses - Data da Assinatura: 19/01/24 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 - São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
WAGNER SANTOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/23 – PROC. ADM. N.º 7.498/23 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar (legumes, frutas e verduras) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programas da Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de São Vicente. Arrematantes: Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo – COAPAR; Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP;

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

Associação Nacional dos Agricultores Familiares – ANAFAM; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.; Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Era – APRUNE; Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé – COAFAI; Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel e Região – COOAIPRO; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.; Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo; Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias - APRAD. Ratificado: 08/02/24. São Vicente 27 de fevereiro de 2024.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 06/24 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 697/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal de ensino de São Vicente. Contratada: SANCETUR–Santa Cecília Turismo Ltda. Vigência: 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 09/02/24. Lei Federal n.º 14.133/21, art. 74. São Vicente, 27 de fevereiro de 2024.
NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/21 – TERMO ADITIVO. Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm: 17.530/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Sociedade de Amigos Restaurando Vidas – Lar de Amparo ao Idoso. Objeto: Termo Aditivo – Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos. Vigência: 19/02/24 à 19/11/24. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente Rodrigo Alberto de Lima e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 19 de fevereiro de 2024.
São Vicente, 26 de fevereiro de 2024
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/21 – TERMO ADITIVO. Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm.: 17.530/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio à Comunidade – Lar de Amparo ao Idoso Mãos Amigas. Objeto: Termo Aditivo – Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos. Vigência: 19/02/24 à 19/11/24.. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente César Praxedes de Souza e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 19 de fevereiro de 2024.
São Vicente, 26 de fevereiro de 2024
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - OBJETO: TERMO DE FOMENTO N.º 01/24. Objeto: Atendimento Educacional a Pessoas com Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento para aproximadamente 70 alunos inseridos ou não na rede regular de ensino promovendo, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência múltipla ou intelectual tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção o de uma sociedade justa e solidária, considerando suas necessidades específicas. Vigência: O termo inicial terá como termo inicial o dia 01/02/24, celebrado pelo período integral de 12 meses. Proc. n.º 23.428/23.

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 48/21 – PROC. ADM. N.º 26.833/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente, Locadores: Joice Duarte Ataulo e Marcelo Ribeiro Ataulo, Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Hermenegildo Tavolaro n.º 06 – Samaritá, neste Município, destinado ao funcionamento do Projeto Especial II. Nos termos do parágrafo segundo, da cláusula décima do contrato de locação, sobre o seu desinteresse em adquirir o imóvel locado, motivando a rescisão contratual e um novo contrato de locação com os adquirentes, a partir de 25 de dezembro de 2023. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de fevereiro de 2024.
NIVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXIV - Publicada em 27/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXIV - Publicada em 27/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 27/02/2024 16:09:22 -03:00
TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 27/02/2024 16:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/LZV56-C8DNC-US6V8-A2YGY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate